



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 2ª feira, 24 de Outubro de 2022

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 283/2022

Data: 19/10/2022

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Cornélio Procópio ao Senhor Kazumiti Inoue.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário" do município de Cornélio Procópio ao Ilustríssimo Senhor Kazumiti Inoue pelo trabalho dedicado ao município;

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela presidência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

LUIZ ALBERTO DIB CANONICO
HELVÉCIO ALVES BADARÓ

Vereador- PROS
Vereador – PROS

ODAIR MATIAS
RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE

Vereador – CIDADANIA
Vereador – PTB

ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO
V. PEPPE

Vereador – PP
– MDB

CARLOS MARQUES BONFIM
DOS SANTOS

Vereador - PP
– PSB

ANA PAULA FERREIRA CHUDZIK

FERNANDO
Vereador

JOÃO CARLOS

Vereador

CRISTIANO

LEITE RIBEIRO

Vereadora – PTB
– PSD

Vereador

EMERSON CARDOSO
SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS

CELESTINO

Vereador – PSD
Vereador – PSB
MENDES

SAULO

Vereador – PP

DECRETO Nº 1020/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.244.8.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00219 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

07.002.8.244.8.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00219 – Outros Serv. Terc. – Pess. Física – R\$ 70.000,00 R\$ 80.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos excesso de arrecadação na fonte de recurso. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1097/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/11/2022, KELLY CRISTINE MURARO, portadora da cédula de identidade RG- 4.320.905-1 –SSP-PR e CPF/MF sob o nº 601.109.379-53, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio – CD, vinculado à Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1114/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,=

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2029-3. .3.90.32.00.00.00.00 – 00000 – Mat. Distr. Gratuita – R\$ 90.000,00

06.001.10.301.7.2035-3. .3.90.39.00.00.00.00 – 00303 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jurídica – R\$ 200.000,00 R\$ 290.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme segue:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 –

Outros Serv. Terc. – Pess. Jurídica – R\$ 90.000,00

06.001.10.301.7.2035-3. .3.90.33.00.00.00.00 – 00303 – Material de Consumo – R\$ 200.000,00 R\$ 290.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 22/09/2022, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1115/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2117.3.3.90.40.00.00.00.00 – 00000 – Serv. De Tecnol. Da Informação – R\$ 310.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme segue:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2117.3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 – Outros Serv. De Terc. – Pess. Jurídica – R\$ 310.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 27/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1116/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.452.4.2112-4.4.90.47.00.00.00.00 – 00504 – Obrigações Tribut. e Contributivas – R\$ 10.000,00

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 – 00103 – Contr. Patronais – R\$ 400.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2117.3.3.90.93.00.00.00.00 – 00000 – Indenizações e Restituições – R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme segue:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.6.2023-3.1.90.33.00.00.00.00 – 00103 – Passagens e Desp. De Locomoção – R\$ 400.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2117.3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 – Outros serviços de Terc. – Pess. Jurídica – R\$ 100.000,00 Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 27/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1117/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 – 00494 – Contribuições Patronais – R\$ 50.000,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO

12.005 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A JUVENTUDE

12.004.14.243.9.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 – 00000 – Vencim. E Vantagens Fixas – R\$ 75.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme segue:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2062-3.3.90.32.00.00.00.00 – 00494 – Mat. Distr. Gratuita – R\$ 50.000,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12.004.14.243.9.2135-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00000 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 25.000,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO

12.002 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A MULHER

12.002.14.243.9.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terc. – Pess. Jurídica – R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 28/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1118/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00000 – Material de Consumo – R\$ 500.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6.2020-3.3.90.33.00.00.00.00 – 00000 – Passagens e Despesas de Locomoção – R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 28/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1119/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 – Outros serv. Terceiros – Pess. Jurídica – R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente,

conforme segue:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2076-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e Instalações – R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 10/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1120/2022

Data: 19/10/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 255/2022,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2063-3.1.9011.00.00.00.00 – 03494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 290.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos à data de 13/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

PORTARIA Nº 617/2022**SÚMULA:**

Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 31 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 17 de outubro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora DOMENICA VERGILIA SILVA ORICOLLI GONÇALVES detentora do cargo de AGENTE DE SAÚDE – CONTROLE DE ENDEMIAS vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de outubro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 615/2022**SÚMULA:**

Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 03 de outubro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora MARA DALILA RODRIGUES DE SOUZA detentora do cargo de ZELADOR vinculado ao Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de outubro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 618/2022

Data: 19/10/2022

SÚMULA:

Designa função aos servidores que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à servidora SIMONE BRAGA AMIN, Arquiteta e Urbanista, como Fiscal da obra e FÁBIO OLIVATO TRAUTWEIN, Arquiteto e Urbanista, como Gestor do Programa Estadual Paraná Mais Verde – Parques Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as portarias 327/2021 e 611/2022.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 616/2022**SÚMULA:**

Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 31 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 67 (sessenta e sete) dias, a partir de 17 de outubro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora MARIA APARECIDA TORRES detentora do cargo de ZELADOR vinculado ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de outubro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 619/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, ab initio, em todos seus termos, a Portaria nº 603/2022, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 885 de 29 de setembro de 2022 (Diário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 104/2022 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa PATRICIA RANCIARO 87885697991 – C.N.P.J - 41.021.992/0001-10, para aquisição de plantas ornamentais, (Agapanto, Calandiva, Sálvia, Ixoria, Manacá da Serra, Quaresmeira, Jabuticabeira, Pedra Branca ornamental polida e fita limitadora de grama), para inauguração do Fórum de Cornélio Procópio, perfazendo valor total de R\$3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de agricultura, Pecuária e Meio ambiente, ofício 210/2022, em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 105/2022 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA – C.N.P.J. 02.919.809/0001-47, para aquisição de 01 (uma) escada de alumínio extensível de 12 degraus e 01 (uma) furadeira 750w, 110v, perfazendo valor total de R\$ 1.452,30 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, memorando nº.665/22. Em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 106/2022 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – ME – C.N.P.J 03.669.919/0001-60, para aquisição de testes formais psicopedagógicos e pedagógicos em anexo para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino, perfazendo valor total de R\$7.836,00 (Sete mil, oitocentos e trinta e seis reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, memorando nº 664/22. Em conformidade

do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 107/2022 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa KISNER & PERISSE LTDA ME – C.N.P.J. 07.604.834/0001-55, para aquisição de 50 (cinquenta) unidades de óculos de proteção com visor incolor e par perneira de proteção anti-cobras, perfazendo valor total de R\$ 1.975,00 (Um mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme solicitação do Departamento de Serviços Urbanos, Ofício nº.009/2022. Em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 108/2022 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa MARLENE TROMBINI DE SOUZA - EIRELI – C.N.P.J. 03.404.239/0001-15, para confecção de 300 (trezentos) Manuais da Nota Fiscal Fácil de Produtor Rural, perfazendo valor total de R\$1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), conforme solicitação do Setor de Nota do Produtor Rural, Ofício 006/2022. Em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 109/2022 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa Panificadora Nova Royal LTDA – C.N.P.J. 10.662.225/0001-67, para aquisição de Lanches para atender 20 (vinte) Artistas que fazem parte do Projeto Sorriso Bom do Boca, artistas estes farão parte do teatro que acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro no Centro Cultural, perfazendo valor total de R\$4.119,00 (Quatro mil, cento e dezenove reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício nº.251/2022. Em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 096/2022- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

PROCESSO Nº 161/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de alimentos prontos para consumo.

CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 09 de novembro 2022, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 09 de novembro 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de outubro de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 097/2022 – FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 169/2022

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos. Recurso Deliberação nº 018/21.

CREDENCIAMENTO: Até as 08h58m do dia 10 de novembro de 2022.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 10 de novembro de 2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal- Departamento de Licitações.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: propostapmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de outubro de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 098/2022- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 170/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de materiais metalúrgicos e serviços para a decoração natalina.

CREDENCIAMENTO: Até 14h14m do dia 08 de novembro 2022, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h15m do dia 08 de novembro 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de outubro de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 099/2022- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 175/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, artigos natalinos e outros.

CREDENCIAMENTO: Até 08h58m do dia 11 de novembro 2022, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 11 de novembro 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 24 de outubro de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 033/2022

– Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ. 05.035.532/0001-88, para contratação da revisão de garantia do veículo Onix, ano 2022, modelo 2023, cor azul, placa SDQ-1C56, perfazendo um valor total entre peças e serviços de R\$1.325,07 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos), conforme solicitação do Departamento

de Administração, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XVII.

Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO Nº 148/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADA: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 32.918.847/0001-46

OBJETO: Contratação de monitoramento 24h com câmeras e

8 vigias em jornadas de 12x36h para o Hospital Regional.

VALOR: de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 11/10/2022 a 11/10/2023

DOTAÇÃO: (331) 06.001.10.301.0007.2035.3.3.90.39.00 / 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - BB 38380-5 - CEF 411-1 (F303).

DATA: 11/10/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche 0
Gisele Zanini Destro

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
UNID	QUANT VALOR

UNIT	VALOR
------	-------

TOTAL

1	Serviço de alarme e monitoramento 24 horas, com 8 (oito) câmeras e demais equipamentos, internet, base montada na guarita e efetivo de 8 (oito) pessoas	Mês	12	45.500,00
				546.000,00

ATOS DO LEGISLATIVO

ADITIVO Nº004 DO CONVÊNIO Nº008/20

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 6.1, do item 6, DA FISCALIZAÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 – Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora Karolina Teixeira de Lima Costa Pires, matrícula 192193, conforme Decreto Municipal nº167/17 de 13/03/2017, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

DATA: 24 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito
ROSERVERLE LANDGRAF FERNANDES – Presidente

ADITIVO Nº001 DO CONVÊNIO Nº001/22

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 6.1, do item 6, DA FISCALIZAÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 – Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora Karolina Teixeira de Lima Costa Pires, matrícula 192193, conforme Decreto Municipal nº167/17 de 13/03/2017, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

DATA: 24 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito
ROSERVERLE LANDGRAF FERNANDES – Presidente

INFORMAÇÃO AO PÚBLICO – LEI MUNICIPAL Nº 332/2016 e 373/2016

Em atendimento ao disposto no inciso VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 322/2016 e 373/2016, tornam público o nome de todos os estudantes beneficiados pela citada Lei, com o respectivo nível de ensino e instituição que frequentam cadastrados em outubro de 2022, até a data de 24/10/2022, conforme relação abaixo:

512	JOÃO VICTOR DE PAULA	JARDIM PROGRESSO	MONTEIRO LOBATO	2º
513	PAMELA EDUARDA DE LIMA	VILA INDEPENDÊNCIA	MONTEIRO LOBATO	2º
514	VITÓRIA PAES RODRIGUES	MARTA DEQUECH	ZULMIRA MARCHESI DA SILVA	2º
515	ISABELLY VITÓRIA DE SOUZA	JOÃO ROCHA	MONTEIRO LOBATO	1º
516	VITORIA LETICIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2º
517	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA	SIBIM	VANDYR DE ALMEIDA	1º
518	LUIS FELIPE MARCONDES KAZAHAYA	CENTRO	UENP	3º
519	THAÍS APARECIDA BRANCO DA SILVA	JOÃO ROCHA	DOM BOSCO	3º
520	MARIA EDUARDA GALO DE SOUZA	FLORÊNCIO REBOLHO	CRISTO REI	2º
521	AGATHA GONÇALVES RODRIGUES	SIBIM	ZULMIRA MARCHESI DA SILVA	2º
522	CAUÃ VINÍCIUS CANTIERI	CONGONHAS	ANDRÉ SEUGLING	2º
523	KARINA SABINO DE OLIVEIRA	BELA VISTA	UENP	3º
524	LUCIANO DONIZETI MEIRELES JÚNIOR	JOÃO LIMA	ZULMIRA MARCHESI DA SILVA	2º
525	YASMIN FERNANDES MEIRELES	JOÃO LIMA	ZULMIRA MARCHESI DA SILVA	2º



